

PORTARIA N. 63/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, caput, da Constituição da República, bem como os termos da Recomendação nº 40/2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução COJUS n. 13/2014, de 23 de outubro de 2014, que instituiu o Gabinete de Crise, órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a ser acionado em situação de desastre ambiental ou calamidade publicada decretada pelo Poder Executivo Estadual e dos Municípios,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça superintender todo o serviço da Justiça, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Gabinete de Crise, os Juízes de Direito Luis Vitorio Camolez e Hugo Torquato Ferreira, o Diretor de Logística Antônio Flores de Queiroz, o Diretor de Tecnologia da Informação Raimundo José da Costa Rodrigues, o Assessor-Chefe Militar Mário Cesar Sousa de Freitas, o Promotor de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, a Defensora Pública Clara Rúbia Roque Pinheiro Souza e o Advogado Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.

Art. 2º. O Juiz de Direito Luis Vitório Camolez exercerá a função de Juiz Gestor, devendo apresentar no prazo de dez dias, em conjunto com o Juiz de Direito Hugo Torquato Ferreira, proposta de plano de contingência e atendimento às Comarcas suscetíveis de danos decorrentes de transbordamento de rios.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

Art. 3º. O Gabinete de Crise funcionará sob a coordenação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 22 de janeiro de 2016.

Des^a Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**Presidente